

PROJETO DE LEI Nº 037/25, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar as despesas com a participação de agricultores em Curso Técnico, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por participante, a inscrição de agricultores do município no curso denominado “Repensando a Propriedade com o Uso de Bio-Insumos”, o qual será realizado nos dias 14 (quatorze) e 15 (quinze) de maio de 2025, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto, RS, e/ou outro local a ser definido pela organização do evento, o qual tem por objetivo diminuir a dependência e o uso de agrotóxicos nas propriedades rurais.

Art. 2º - Cada agricultor participante e que deseje se inscrever para participar do referido curso técnico, deverá arcar com as despesas remanescentes de participação, cujo custo importará em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O valor referente ao subsídio concedido pelo município poderá ser pago a cada agricultor inscrito, ou diretamente para a empresa responsável por ministrar o evento.

Art. 4º - Poderão ser beneficiados até 30 (trinta) agricultores, sendo selecionados os primeiros inscritos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e/ou EMATER, que é parceira do município na organização para realização do curso.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 037/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa custear parte das despesas necessárias à realização de curso técnico tratando da utilização de Bio-Insumos junto às propriedades rurais.

Acreditamos que é dever do Poder Público, incentivar as ações que tenham por objetivo diminuir o uso de agrotóxicos e tragam melhor qualidade de vida à nossos agricultores, gerando inclusive racionalização das despesas com defensivos agrícolas, economizando dinheiro para cultivo das lavouras.

Neste sentido, estamos propondo que o Município participe com 50% dos custos que nossos agricultores terão para participar do referido Curso Técnico, o qual será ministrado por profissionais altamente capacitados e com profundo conhecimento sobre o tema.

Destaca-se que o Município fora demandado pelos agricultores interessados, e está se propondo a participar custeando parte das despesas, na forma estabelecida na presente iniciativa legislativa.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.